



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2026 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
NOVA DO NORTE - MT**
PROTOCOLO Nº _____
Dia 06 de Março Recebido às _____ hs
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 11/2026

DATA: 25/03/2026

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional especial, e dá outras providências".

Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender a despesas com projetos sociais voltadas ao projeto de expansão e revitalização do sistema de abastecimento de água do município de Terra Nova do Norte, nos termos do Art. 41, II, da Lei nº. 4.320/64, na seguinte funcional programática:

08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.001 – Departamento de Assistencia Social

08.001.08 – Assistencia Social

08.001.08.244 – Assistencia Comunitária

08.001.08.244.0009 – Terra Nova Socialmente Justa

08.001.08.244.0009.2.283– Execução de Projeto Social (PTS)-programa expansão sistema abastecimento de agua

339039.00 – Outros Serviços pessoa Juridica.....R\$
55.000,00.

Art. 2º. Para atender as despesas criadas no art 1º, fica autorizado o Poder Executivo a reduzir, nos termos do art 43, §1º, III, da lei 4.320/64, dotações orçamentárias previstas no orçamento anual no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), aos seguintes elementos:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2026 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

35.000,00	08.001.08.244.0009.2102– Manut e Encargos da Sec de Assistencia Social
	319011.00(642) – Vencos e Vantagens Fixas.....R\$
20.000,00	339030.00(648) – Material de Consumo.....R\$

Art. 3º. Para atender as Ação/meta do projeto: **2.283 – “Execução de Projeto Social (PTS)-programa expansao sistema abastecimento de agua”**, fica autorizado a inclusão na Lei nº 1.867 de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2026-2029, na Lei nº 1.872/2025, de 27 de novembro de 2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.877, de 04 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL
ALBERTON:502
46933968

Assinado de forma digital
por PASCOAL
ALBERTON:50246933968
Dados: 2026.03.25
13:40:43 -04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2026 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº. 11/2026, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional especial, e dá outras providências*”, O presente Projeto, é objeto do Termo de Compromisso, para **EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**. Esta intervenção é uma ação de saneamento básico classificada como de Impacto Indireto, uma vez que não irá interferir diretamente no cotidiano da população nem provocar mudanças nas relações dos usuários com os serviços prestados.

O Projeto de Trabalho Social (PTS) - tem como proposta, trabalhar com todos os munícipes afetados pela obra de revitalização e ampliação do sistema de abastecimento de água da área urbana do Município, unindo as ações físicas que é uma proposta inovadora e necessário que proporcionará uma nova perspectiva de vida e valorização cidadã, garantido direitos básicos, através da disponibilidade da qualidade do saneamento, por meio de água tratada com as ações sociais de atenção a população da macroárea urbana do Município.

A partir desse cenário serão desenvolvidas ações com enfoque na mobilização, organização e fortalecimento social, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento sócio econômico. Para que a população se concretize da importância das ações que por um curto período poderá causar alguns incômodos de mobilidade mas que será para um bem maior.

Questões e desafios relacionados ao abastecimento de água no Município se apresenta desde sua colonização. Muitos são os anseios da população para sanar problemas com fornecimento e com a qualidade da água do Nosso Município. Portanto as propostas para a execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias tem enfoque na intersetorialidade e no trabalho integrado de políticas públicas ofertadas em nosso Município, especialmente: saúde, saneamento básico e assistência social.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2026 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

As diretrizes para construção e execução do Projeto de Trabalho Social têm por orientação os instrumentos legais editados pelo Ministério das Cidades em especial a Portaria 075/2025, Lei Municipal nº 1.373/03/2018, que Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, que dispõe sobre criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura do Município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico incluindo o abastecimento de água para um horizonte temporal de 20 anos.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, certos de que se trata de medida de interesse público e relevante para o desenvolvimento cultural e socioeconômico do município.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL

ALBERTON:5024
6933968

Assinado de forma digital
por PASCOAL
ALBERTON:50246933968
Dados: 2026.03.25 13:40:56
-04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal